

Empresa: LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI
C.P.F.: 631.371.609-44
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(19.565.555,82)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(891.868,28)
TOTAL	(20.457.424,10)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUIZ APARECIDO ERENO
SPONTONI:63137160944
LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI
Titular
CPF: 631.371.609-44

RAFAEL DONIZETI
BIGOTO:07025216984
RAFAEL DONIZETI BIGOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063917/O-8
CPF: 070.252.169-84

Assinado digitalmente por RAFAEL DONIZETI
BIGOTO:07025216984
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=Intelectual, CN=RAFAEL DONIZETI
BIGOTO:07025216984
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.22 12:04:06-03'00"
Email: CFC-Reader Versão: 2025.2.1

Empresa: LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI
C.P.F.: 631.371.609-44
Realizado em 31 de Dezembro de 2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(20.457.424,10)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(2.888.189,99)
TOTAL	(23.345.614,09)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI:63137160944
Assinado digitalmente por LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI:63137160944
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=1594320200118, OU=Presencial, OU=Certificado PF, AL=CH=LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI:63137160944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: F:\2026.05.22 12:03:52-03707
Fórm: P:\CP\PR\BSP\WBSP\2026.2.1

LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI
Titular
CPF: 631.371.609-44

RAFAEL DONIZETI BIGOTO:07025216984
Assinado digitalmente por RAFAEL DONIZETI BIGOTO:07025216984
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AL, OU=EM BRANCO, OU=7608522000132, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL DONIZETI BIGOTO:07025216984
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.05.22 12:03:38-03707
Fórm: PDF Reader Versão: 2026.2.1

RAFAEL DONIZETI BIGOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063917/O-8
CPF: 070.252.169-84

Empresa: LUIZ A ERENO SPONTONI ATIVIDADE RURAL
C.N.P.J.: 65.478.773/0001-23
Realizado em 30 de Abril de 2026

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(22.200,23)
TOTAL	(22.200,23)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(22.200,23)

LUIZ A ERENO SPONTONI ATIVIDADE RURAL:65478773000123
LUIZ APARECIDO ERENO SPONTONI
Titular
CPF: 631.371.609-44

Assinado digitalmente por RAFAEL DONIZETI
BIGOTO:07025216984
ND: C-BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76089520000132, OU=videoconferencia, CN=RAFAEL DONIZETI BIGOTO:07025216984
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.05.22 14:51:01-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

RAFAEL DONIZETI BIGOTO:07025216984
984
RAFAEL DONIZETI BIGOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-063917/O-8
CPF: 070.252.169-84

NOTA EXPLICATIVA

FLUXO DE CAIXA PROJETADO - EXERCÍCIO 2026/2027

1. Contextualização e Abrangência

A presente projeção de fluxo de caixa foi elaborada com base nas atividades desenvolvidas pelo Produtor Rural em Recuperação Judicial. Foram consideradas as estimativas operacionais, produtivas e comerciais atualmente existentes, com abrangência no período compreendido entre **abril de 2026 e março de 2027**.

2. Projeção de Receitas

As receitas projetadas decorrem principalmente da exploração agrícola das culturas de **mandioca** e **amendoim**, que representam a principal fonte de geração de caixa da atividade rural desenvolvida:

- **Mandioca:** Foi considerada uma receita média mensal de R\$ 280.000,00, totalizando uma receita anual estimada de **R\$ 3.360.000,00**.
- **Amendoim:** Foi considerada uma receita estimada de **R\$ 1.500.000,00**, distribuída conforme o período estimado de comercialização da safra, observando a sazonalidade inerente à atividade agrícola.

3. Custos e Despesas Operacionais

As despesas operacionais foram projetadas no percentual aproximado de **70% da receita bruta**. Este valor contempla:

- Custos com insumos agrícolas, sementes, fertilizantes e defensivos;
- Combustíveis e manutenção de máquinas e equipamentos;
- Folha de pagamento e despesas administrativas;
- Logística e demais gastos indispensáveis à manutenção da atividade rural.

4. Resumo Financeiro Projetado (DRE Simplificada)

A projeção demonstra a capacidade operacional de continuidade das atividades, indicando geração positiva de caixa ao longo do período analisado, mesmo diante do cenário de recuperação judicial.

5. Considerações Finais e Riscos

Ressalta-se que as projeções apresentadas foram elaboradas com base em estimativas e premissas atuais de mercado, produtividade agrícola e capacidade operacional. Portanto, elas podem sofrer alterações em razão de:

- Fatores climáticos;

- Variações de mercado e oscilações nos preços de commodities agrícolas;
- Custos de produção e demais fatores inerentes à atividade rural.

Por fim, as informações apresentadas têm por finalidade demonstrar a **viabilidade econômica** e a **continuidade operacional** da atividade desenvolvida pelo Produtor Rural durante o período de soerguimento empresarial.

Mês	Receita Mandioca	Receita Amendoim	Receita Total	Despesas (70%)	Resultado Líquido
Abr/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 159.000,00
Mai/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 159.000,00
Jun/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 159.000,00
Jul/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 159.000,00
Ago/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 159.000,00
Set/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 371.000,00	R\$ 159.000,00
Out/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 84.000,00
Nov/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 84.000,00
Dez/2026	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL 2026	R\$ 2.520.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.020.000,00	R\$ 2.814.000,00	R\$ 1.206.000,00
Jan/2027	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 84.000,00
Fev/2027	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 84.000,00
Mar/2027	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 196.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL 2027	R\$ 840.000,00	R\$ 0,00	R\$ 840.000,00	R\$ 588.000,00	R\$ 252.000,00

RESUMO ANUAL 2026/2027	
Receita anual mandioca	R\$ 3.360.000,00
Receita anual amendoim	R\$ 1.500.000,00
Receita bruta total	R\$ 4.860.000,00
Despesas projetadas (70%)	R\$ 3.402.000,00
Resultado líquido projetado	R\$ 1.458.000,00

IDINEIA APARECIDA
BIGOTTO

ERENO:65016300968

IDINEIA A BIGOTTO ERENO ATIVIDADE RURAL
CNPJ 65.475.301/0001-17

JOSE ANTONIO
BIGOTTO

ERENO:08606817937

J A BIGOTTO ERENO ATIVIDADE RURAL
CNPJ 65.468.651/0001-56

Assinado de forma digital por
IDINEIA APARECIDA BIGOTTO
ERENO:65016300968
Dados: 2026.05.25 13:48:08
-03'00'

LUIZ APARECIDO ERENO
SPONTONI:63137160944

LUIZ A ERENO SPONTONI ATIVIDADE RURAL
CNPJ 65.478.773/0001-23

Assinado de forma digital por
LUIZ APARECIDO ERENO
SPONTONI:63137160944
Dados: 2026.05.25 13:48:51
-03'00'

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO BIGOTTO
ERENO:08606817937
Dados: 2026.05.25 13:48:29
-03'00'



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE
CURITIBA/PR**

Processo nº 0010035-39.2026.8.16.0017

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Vila Olímpia, São Paulo/SP, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, ajuizada por **LUIZ A. ERENO SPONTONI ATIVIDADE RURAL e OUTROS**, requerer a juntada dos anexos documentos de representação (**Doc. 01**).

1. Por fim, requer que todas as publicações alusivas ao presente feito sejam realizadas **exclusivamente** em nome do Dr. **ALFREDO ZUCCA NETO, OAB/SP 154.694**, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do Código de Processo Civil.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de junho de 2026.

Alfredo Zucca Neto
OAB/SP 154.694





**9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES**



LIVRO - 11874 FOLHAS - 167
Hodlich - 144548/2025

= LIVRO Nº 11.874 - PÁG. Nº 167 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **09 (NOVE)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)**, em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, onde a chamada vim, perante mim, Escrevente do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como OUTORGANTES: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, com seu estatuto social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2025, registrada na JUCESP sob nº 307.728/25-0, aos 03 de setembro de 2025, em seus termos de administração, neste ato representado por seus diretores: **PAULO SÉRGIO DUAİLÍBI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-3.453693 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 527.575.876-68 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço profissional na sede do Outorgante, reeleitos através da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2025 registrada na JUCESP sob nº 302.605/25-3, aos 25 de agosto de 2025; **BANCO BANDEPE S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.866.788/0001-77, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, com seu estatuto social consolidado aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21/05/2024, registrada na JUCESP, sob nº 339.501/24-8, em 12/09/2024, nos termos do artigo 17, neste ato representada por seus Diretores: **PAULO SÉRGIO DUAİLÍBI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-3.453693 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 527.575.876-68 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço profissional na sede da outorgante, reeleitos através da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 29/04/2025, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 252.989/25-9, em sessão de 21/07/2025; **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 47.193.149/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Amador Bueno, 474 - bloco C - 1º andar Santo Amaro/SP, CEP 04752-901, com seu Estatuto Social

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar-e-informar-codigos-e-livros>

9SAGE-X2JXD-SKM22

10202602185283.001688368-3

R. Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Bonfins São Paulo - SP

Fone: 11-2174-6858

en





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/05/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 476.534/21-5, em sessão de 01/10/2021, nos termos do capítulo III, neste ato representada por seus Diretores: **PAULO SÉRGIO DUALIBI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M-3.453693 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 527.575.876-68 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço profissional na sede da Outorgante, reeleitos através da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 257.834/24-2, em sessão de 01/07/2024; **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.707.650/0001-10, com sede nesta Capital, Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP - 04752-005, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/11/2024, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 047.981/25-8, em sessão de 03/02/2025, nos termos do capítulo III, neste ato representado, por seus Diretores: **CARLOS DÍAZ ALVAREZ**, espanhol, casado, administrador, portador carteira de registro nacional migratório sob nº B333328-9, onde consta inscrição do CPF sob nº 125.524.661-84 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço profissional, nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, eleitos através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2025, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 216.674/25-6, em sessão de 30/06/2025; **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.942.312/0001-06, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, com sua 68ª Alteração do Contrato Social Consolidada, datada de 22/11/2024, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 22.997/25-8, em sessão de 15/01/2025, nos termos do capítulo III, neste ato representada por seus Administradores: **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31 e **RACHEL RHEIN SILVA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.128.182 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 310.051.428-90, ambos com endereço profissional na sede do outorgante. Os representantes dos OUTORGANTES declaram sob responsabilidade civil e penal que os atos societários apresentados para a lavratura do presente instrumento são os últimos assinados pelas sociedades e por eles se responsabilizam. Os outorgantes têm seus atos societários e a eleição dos seus representantes arquivados nesta serventia. Os presentes e seus representantes legais, foram reconhecidos através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos OUTORGANTES, na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 233.513, portador(a) da carteira de identidade RG 28571708X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.542.408-79; **ROBERTA OLIVEIRA**

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código EL77H-9SAGE-X2JXD-SXM22



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



FARIA, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 236.183, portador(a) da carteira de identidade RG 283110107 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 303.781.538-89; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileiro(a), casado(a)-comunhão parcial, advogada - OAB/SP 225.484, portador(a) da carteira de identidade RG 29849968 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 279.070.028-18; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casada, advogada - OAB/SP 230.465, portador(a) da carteira de identidade RG 25109098X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 291.116.898-46; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 291.951, portador(a) da carteira de identidade RG 340591523 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 316.997.528-50; **MATHEUS HOSID BURCHTEIN**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 396.600, portador(a) da carteira de identidade RG 14797682 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 057.070.347-65; **ELAINE LIBERATO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 247.647, portador(a) da carteira de identidade RG 418445618 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 301.642.998-58; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 105.751, portador(a) da carteira de identidade RG 109995582 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 033.429.638-24; **CARLA BRUNO CORREA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 451.428, portador(a) da carteira de identidade RG 0129509725 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 056.707.627-03; **DANIELLE ARAUJO NAHAS**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 320.262, portador(a) da carteira de identidade RG 412903878 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 335.098.048-13; **GUILHERME DO CARMO MOREIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogado - OAB/SP 344.227, portador(a) da carteira de identidade RG 478597423 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 387.636.458-23; **JESSICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 380.700, portador(a) da carteira de identidade RG 49304382 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 402.417.718-46; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 309.669, portador(a) da carteira de identidade RG 439254656 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 325.482.698-17; **LUIS HENRIQUE FERNANDES VICENTE**, brasileiro(a), casado(a)-comunhão parcial, advogado - OAB/SP 347.025, portador(a) da carteira de identidade RG 358495003 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 405.816.478-66; **MILENE CANALS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 255.451, portador(a) da carteira de identidade RG 285237007 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 298.140.808-96; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 331.528, portador(a) da carteira de identidade RG 339840390 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 369.028.978-59; **RICARDO FURLANI DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 481.245, portador(a) da carteira de identidade RG 550810390 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 485.045.438-03; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 285.827, portador(a) da carteira de identidade RG 329064563 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 309.789.578-73; **TATIANE DE ANDRADE FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 376.388, portador(a) da carteira de identidade RG 285500053 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 323.707.138-28; **VALQUIRIA LOPES VIEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 324.482, portador(a) da carteira de identidade RG 320852143 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 224.131.758-65; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro(a), divorciado(a), advogado - OAB/SP 235.381, portador(a) da carteira de

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/valida_documento.php?codigo=6474 - São Paulo - SP



Fone: 11-2174-6858

10202602185283.001688369-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



identidade RG 345701598 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 221.228.628-74; **LEILAINE PACHECO FERREIRA TOSE**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 455.003, portador(a) da carteira de identidade RG 38787833 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 414.299.608-84; **ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), união estável, advogada - OAB/SP 463.559, portador(a) da carteira de identidade RG 480265690 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 394.048.528-48; **VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO**, brasileiro(a), divorciado(a), advogada - OAB/SP 267.972, portador(a) da carteira de identidade RG 32260445X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 305.651.158-55; **ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 476.738, portador(a) da carteira de identidade RG 384762736 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 454.250.768-86; **BRUNO SANTOS MONTEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 529.805, portador(a) da carteira de identidade RG 435113677 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 440.047.058-00; **ANDREZA DPAULA SOUTO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/PE 50.984, portador(a) da carteira de identidade RG 7721221 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 071.425.894-69; **AMANDA CARDOSO AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 439.566, portador(a) da carteira de identidade RG 507128084 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 419.454.498-61; **MANOELA ROSA DE SOUZA BUENO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 469.537, portador(a) da carteira de identidade RG 36506113X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 448.652.218-40; **THAIS BARROS LO RUSSO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 393.467, portador(a) da carteira de identidade RG 433255134 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 422.817.748-48; **RICARDO CORDEIRO DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 502.399, portador(a) da carteira de identidade RG 53036548 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 469.820.288-44; **BRUNA ALVES DE ANDRADE AZEVEDO**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 420.497, portador(a) da carteira de identidade RG 271539124 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 150.301.327-83; **GUSTAVO PEREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 438.368, portador(a) da carteira de identidade RG 368897138 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 441.730.938-88; **INAE MUNIZ PIRES DE QUEIROZ**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 428.416, portador(a) da carteira de identidade RG 398674760 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 381.501.438-74; **LUCAS DE MORAES CARVALHO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado - OAB/SP 445.064, portador(a) da carteira de identidade RG 390239446 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 425.437.768-18; **RADINE SANTOS GARCIA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 468.580, portador(a) da carteira de identidade RG 57093235X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 031.295.295-35; **RAFAELA APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP 497.259, portador(a) da carteira de identidade RG 399050632 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 457.381.428-02; **THAYNA BARROS RIBEIRO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 445.222, portador(a) da carteira de identidade RG 426684394 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 446.964.818-32, todos com endereço comercial idêntico ao do primeiro Outorgante, aos quais conferem poderes para; **AGINDO ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, independente da ordem de nomeação, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em

Esse documento foi assinado por RENATO HÖDLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código EL77H-

9SAGE-X2JXD-SXM22





9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENFEADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representar o Outorgante em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56). **Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados.** Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. **A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data.** Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG. Nº 13/2012, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, foi efetuada a consulta através do CPF/CNPJ ao banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo, nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, cujo código HASH são cn4ajxgnuq, aeocawm7qd, 2570daax87, khey8gnnsy (com resultado positivo em consulta na presente data às 08:39:03) e kt4h6a00fd. De como assim o disseram do que dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei este instrumento que depois lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam.

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar/informacoes/0010035-39.2026.8.16.0017-Sao-Paulo-SP>
9SAGE-X2JXD-SKM22

10202602185283.001688370-5

en





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

outorgam e assinam. Eu, (a) **BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino.- (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **PAULO SÉRGIO DUAILIBI** /// **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO** /// **CARLOS DÍAZ ALVAREZ** /// **RACHEL RHEIN SILVA** /// Nada mais: Traslada em 15 de outubro de 2025, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 307470
Selo Digital:
1137871PR0000000031668256

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 16/10/2025 10:15:10 -03:00



Emolumentos R\$ 470,74. Estado R\$ 133,80. Sefaz R\$ 91,54. Reg. Civil R\$ 24,78. TJSP R\$ 32,30. Santa Casa R\$ 4,70. ISS R\$ 10,04. MP R\$ 22,60. Total R\$ 790,50.

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código EL77H-9SAGE-X2JXD-SXM22





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EL77H-9SAGE-X2JXD-SXM22

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 16/10/2025 10:15
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/EL77H-9SAGE-X2JXD-SXM22>



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro - 11.881 Folhas - 011

Hodlich - Subst.Proc.144548.AMARALBIAZZO

= LIVRO Nº 11.881 - PÁG. Nº 011 -AM - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TAIS FRANCHIULLI SANTOS BARBOSA e LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento de mandato bastante virem que, aos **23 (TRÊS)** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, perante mim Escrevente Autorizada do 9º Tabelião de Notas da Capital/SP, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: TAIS FRANCHIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada - OAB/SP 285.827, portadora da carteira de identidade RG 32.906.456-3 e inscrita no CPF/MF sob o número 309.789.578-73, e **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileira, casada, advogada - OAB/SP 309.669, portadora da carteira de identidade RG 43.925.465-6 e inscrita no CPF/MF sob o número 325.482.698-17, ambas com endereço comercial nesta Capital, Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, CEP: 04543-011. As presentes se identificaram através dos documentos supramencionados, ora exibidos, do que dou fé. E, pelas referidas substabelecidas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vem **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** fica, **com reserva de iguais poderes para si**, na pessoa jurídica de: **AMARAL, BIAZZO, PORTELA E ZUCCA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.113.349/0001-81 e na OAB/SP sob o nº 12.957, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, 10º andar, CEP 04548-903, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus funcionários: **ALFREDO ZUCCA NETO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 154.694, **AITAN**

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o Código XMP75-ABF48-B5C09-DQNP

R. Marconi 134 Andar 4 Av 6 Brooklin Novo São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

en

10202602185283.001690003-0



2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CANUTO COSENZA PORTELA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.084, BRUNO DELGADO CHIARADIA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 177.650, MILENA GROSSI DOS SANTOS MEYKNECHT, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.635, ANA AMÉLIA VAYEGO FORNAZARI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 336.623, FELIPE DE MORAES COSTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 344.005, LUCA LUZ ARAÚJO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 370.771, FABIOLA FERNANDES FERRUCCI, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.108, GABRIELLY BARBOSA SILVA DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 518.136, CAROLINE LUISA LOUSÃO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 443.405, BRUNA ALVES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.481, LUANA GALETTI RAFAEL, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 408.015, THIAGO FELIX REZENDE, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 492.360, e ISABELLA LA SELVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 526.594. Os poderes foram conferidos na procuração originária por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 90.400.888/0001-42, BANCO BANDEPE S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.866.788/0001-77, SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 47.193.149/0001-06, AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 07.707.650/0001-10 e SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.942.312/0001-06, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas no Livro 11874 folhas 157 aos 09/10/2025 (NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO). PARA AGIR INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO GRUPO DOS SUBSTABELECENTES QUALIFICADOS NA PROCURAÇÃO ORA SUBSTABELECIDADA, nos seguintes poderes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do





**9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES**



banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; representarem os Outorgantes em audiências em geral, inclusive aquela do art. 334, do Código de Processo Civil (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, apresentar habilitação e divergências relacionadas ao crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como representarem os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, (e) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; (f) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ratificados os atos anteriormente praticados, dentro dos poderes previstos no presente mandato, inclusive para representação das agências do Outorgante localizadas em Grand Cayman, Cayman Islands, em Waterfront Centree Building, 28, 2nd andar, Horth Church Street (CNPJ 90.400.888/1291-88) e em Luxemburgo, Av. J.F. Kennedy, 35F, 2nd andar - L-1855, Grao-Ducado/EX (CNPJ 90.400.888/3004-56), enfim, praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **O presente instrumento terá validade até 09/10/2026 (NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS) CONFORME VALIDADE DA PROCURAÇÃO ORA SUBSTABELECID.** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento de substabelecimento de mandato que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **BARBARA CAVALINI ALVES**, Escrevente autorizada, o lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto,

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código XVP/E
ABF48-B5Q09-DDN 9N

R. Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



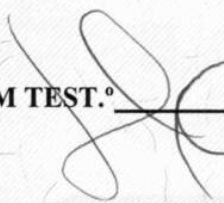
10202602185283.001690004-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

o subscrevo e assino. Em tempo: A procuração substabelecida foi lavrada no livro 11.874, folhas 167 aos 09.10.2025 e não como constou. **(a.) RENATO HODLICH FIGUEIREDO //// TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA //// LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO ////** Nada mais: Traslada em 24 de outubro de 2025, dou fé. Eu, **(RENATO HODLICH FIGUEIREDO)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º  DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
CELSO MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto

	Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
	Recibo: 308124 Selo Digital: 1137871PR00000003321725J

Assinado digitalmente por:
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
CPF: 121.109.978-42
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 27/10/2025 15:17:03 -03:00



Emolumentos R\$ 376,60. Estado R\$ 107,04. Sefaz R\$ 73,24. Reg. Civil R\$ 19,82. TJSP R\$ 25,84. Santa Casa R\$ 3,76. ISS R\$ 8,04. MP R\$ 18,08. Total R\$ 632,42.

Esse documento foi assinado por RENATO HODLICH FIGUEIREDO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código XYP7E-ABF48-B5QQ9-DQN9N





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XYP7E-ABF48-B5QQ9-DQN9N

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATO HODLICH FIGUEIREDO (CPF 121.109.978-42) em 27/10/2025 15:17
(Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/XYP7E-ABF48-B5QQ9-DQN9N>



Decisão

Autos n. 0010035-39.2026.8.16.0017

I - Por força do determinado no **Decreto Judiciário n.177/2026-P-SEP**, estes autos foram redistribuídos a essa **2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, em **22 de maio de 2026**, como se vê da Certidão de **mov.76**.

II - Defiro movs. 45, 56, 66, 68, 71, 73, 81, 86.

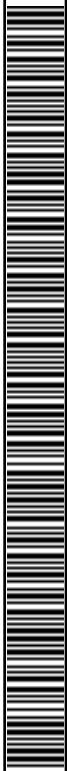
III - Trata-se de embargos de declaração opostos por **BANCO BRADESCO S/A** em face da decisão de mov. 11.1, ao argumento de que, ao disciplinar os efeitos do *stay period*, o decisum deixou de mencionar expressamente o art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

Assiste razão ao embargante.

Embora a decisão tenha ressalvado que a suspensão não alcança ações relativas a créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a referência legal deve ser complementada, a fim de incluir expressamente o art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, que disciplina, entre outras hipóteses, os créditos garantidos por alienação fiduciária.

A correção não altera o conteúdo substancial da decisão, tampouco implica atribuição de efeitos infringentes. Permanece ressalvada, durante o *stay period*, a competência deste Juízo para apreciar eventual constrição *incidente* sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial, nos limites do art. 6º, § 7º-A, da Lei nº 11.101/2005.

Diante do exposto, ACOLHO os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, para determinar que, no item 4 da decisão de mov. 11.1, onde constou:



Decisão

“A suspensão não abrange execuções fiscais e as ações cujo crédito não esteja sujeito aos efeitos do processo de RJ (LRF, 6º, § 2º; 7º; 49 e § 4º)”,

passa a constar:

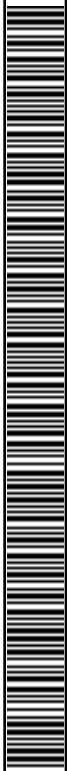
“A suspensão não abrange execuções fiscais, tampouco as ações e execuções relativas a créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, inclusive aqueles previstos no art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005, ressalvada a competência deste Juízo para apreciar, durante o stay period, atos constritivos incidentes sobre bens de capital essenciais, nos termos do art. 6º, § 7º-A, da mesma Lei.”

Proceda-se ao cadastramento dos procuradores constituídos pelo embargante.

IV - O Banco Toyota do Brasil S/A informa a concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0064717-92.2026.8.16.0000, para afastar a declaração de essencialidade da caminhonete Toyota Hilux CDSR A4FD, chassi nº 8AJKA3CDXS3157654.

Requer, ainda, a reanálise da decisão de processamento da recuperação judicial, em razão da ausência de constatação prévia e do laudo previsto no Provimento CNJ nº 216/2026.

A decisão monocrática deve ser integralmente cumprida. A ausência de constatação prévia, entretanto, não conduz à automática revogação do processamento da recuperação judicial, pois se trata de providência facultativa, a ser determinada pelo Juízo quando reputada necessária, nos



Decisão

termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 e do art. 10 do Provimento CNJ nº 216/2026.

Diversamente, o laudo acerca das condições operacionais da atividade rural, previsto no art. 8º, parágrafo único, do referido Provimento, constitui documento obrigatório. Sua apresentação deve ser oportunizada às recuperandas.

Além disso, a controvérsia instaurada quanto à efetiva utilização dos bens no processo produtivo recomenda a realização de verificação técnica complementar, de forma individualizada.

Assim:

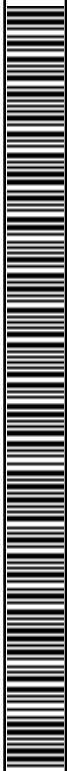
i. cumpra-se a decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento nº 0064717-92.2026.8.16.0000, afastando-se a declaração de essencialidade da caminhonete Toyota Hilux CDSR A4FD, chassi nº 8AJKA3CDXS3157654;

ii. indefiro o pedido de revogação do processamento da recuperação judicial;

iii. determino que as recuperandas apresentem, no prazo de **cinco dias**, o laudo previsto no art. 8º, parágrafo único, do Provimento CNJ nº 216/2026;

iv. nomeio o Engenheiro **Fábio Gusso** para realizar **verificação técnica complementar**, mediante inspeção *in loco*, acerca das condições operacionais da atividade rural e da efetiva utilização dos bens cuja essencialidade foi reconhecida na decisão de mov. 11.1, devendo indicar, de forma individualizada, sua localização, estado de conservação, utilização concreta no processo produtivo e relevância para a continuidade da atividade;

v. intime-se o profissional nomeado para manifestar sua aceitação e apresentar proposta de honorários no prazo de **48 horas**;



Decisão

vi. após a apresentação do laudo técnico, intimem-se as recuperandas, os credores interessados, o administrador judicial e o Ministério Público para manifestação, no prazo comum de **cinco dias**.

Mantêm-se, por ora, os demais efeitos da decisão de mov. 11.1, sem prejuízo da posterior reavaliação individualizada da essencialidade dos demais bens.

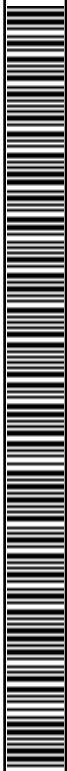
V - O Administrador Judicial apresentou proposta de remuneração correspondente a 3,5% do passivo sujeito à recuperação judicial, no montante de R\$ 2.042.019,27, acrescido do reembolso de eventuais despesas extraordinárias.

As recuperandas manifestaram-se pela redução do percentual para 2% do passivo concursal, com pagamento parcelado.

Nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/2005, compete ao Juízo fixar o valor e a forma de pagamento da remuneração do Administrador Judicial, consideradas a capacidade de pagamento do devedor, a complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para atividades semelhantes. O limite previsto no § 1º do referido dispositivo constitui teto legal, e não parâmetro automático de arbitramento.

No caso concreto, embora o encargo exija acompanhamento técnico adequado, não se identificam circunstâncias excepcionais que justifiquem a fixação da remuneração no patamar proposto. Trata-se de recuperação judicial de grupo familiar de produtores rurais, sem estrutura societária intrincada, operações transnacionais ou elementos que revelem complexidade extraordinária.

A remuneração correspondente a 2% do passivo concursal mostra-se suficiente e proporcional ao trabalho a ser



Decisão

desenvolvido, sem impor às recuperandas ônus excessivo capaz de comprometer a continuidade da atividade produtiva.

Diante do exposto:

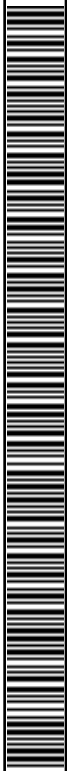
i. fixo a remuneração do Administrador Judicial em 2% dos créditos sujeitos à recuperação judicial, correspondente, segundo o passivo concursal atualmente declarado de R\$ 58.343.407,76, ao montante de **R\$ 1.166.868,16;**

ii. autorizo o pagamento mediante seis parcelas semestrais de R\$ 100.000,00, vencíveis a cada seis meses, e o saldo remanescente em **36 parcelas mensais e sucessivas,** com ajuste centesimal na última prestação e correção anual pelo INPC;

iii. esclareço que a remuneração arbitrada compreende os custos ordinários e previsíveis necessários ao desempenho do encargo, inclusive a manutenção da equipe técnica multidisciplinar, a estrutura administrativa, os deslocamentos e as diligências usuais, ficando indeferida a autorização genérica para reembolso de despesas extraordinárias;

iv. eventual contratação de profissional ou empresa especializada estranha à estrutura ordinária da Administração Judicial dependerá de prévia autorização deste Juízo, mediante requerimento específico, devidamente fundamentado e acompanhado de orçamento, nos termos do art. 22, I, "h", da Lei nº 11.101/2005;

v. sem prejuízo da remuneração ora fixada, despesas processuais que, por sua própria natureza, incumbam às recuperandas deverão ser previamente comprovadas e submetidas à apreciação judicial, vedado qualquer repasse automático ou genérico.



Decisão

VI - Quanto às manifestações de mov. 83 e 84, diga o Administrador Judicial em cinco dias.

VII - Certifique-se o eventual decurso do prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial.

VIII - Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0010035-39.2026.8.16.0017

Certifico que se aguarda a recuperanda apresentar o plano de recuperação judicial, para posterior publicação do edital previsto no art. 53.

Certifico que se aguarda o Administrador Judicial apresentar o quadro geral de credores, para posterior publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

Edilene Angélica Abreu Schoen
Técnica Judiciária

